




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI ORDINARIA Nº 1154/2022

De 28 de novembro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>28/11/22</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>28</u> de <u>11</u> de <u>22</u> 

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS GLOSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de recursos financeiros glosados no montante de R\$54.824,92 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) à Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, ante o equívoco realizado pela administração municipal do exercício 2016-2020, conforme diligência recebida para cumprimento, relativa ao Convênio nº 2019TR001270.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito (SC), 28 de novembro de 2022.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 28 de novembro de 2022

Recebi em 28/11/2022
Protocolo 2327
Pag. 25V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>28/11/2022</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>28/11/2022</u> 